

RESOLUÇÃO Nº 71/2016 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 E 13.959/2007; Resolução nº 05/2006/CESAU de 28.08.2000, publicada no DOE de 20.11.2000 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
3. Considerando a Emenda Constitucional nº 51/2006;
4. Considerando a Lei nº 11.350/2006;
5. Considerando os debates sobre os Servidores Públicos Federais do Ministério da Saúde (MS) e Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) CEDIDOS a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará na Reunião Conjunta das Câmaras Técnicas: Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde/CGTES, Saúde do Trabalhador e Meio Ambiente/CTSTMA e Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador/CIST em 1º de dezembro de 2016;
6. A Recomendação nº 23, 1º de dezembro de 2016, de suas Câmaras Técnicas de Saúde do Trabalhador e Meio Ambiente/CTSTMA, de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde/CTGTES e da Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador/CIST;
7. A deliberação em sua 439ª Reunião Ordinária realizada em 12 de dezembro de 2016.

RESOLVE

1. Recomendar à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, por se fazer necessário e justo, regularizar a situação de trabalho dos 80 (oitenta) Agentes de Endemias do Estado do Ceará contratados por meio de seleção pública realizada pela Fundação Nacional de Saúde de acordo com a Emenda Constitucional nº 51/2006;
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.
3. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, Fortaleza, 12 de dezembro de 2016.

Ana Lúcia da Costa Mello
Presidente

Marcos Coelho Parahyba
Vice-Presidente

Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes
Secretária Geral

Francisca Lucia Nunes de Arruda
Secretária Adjunta